



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

RESOLUÇÃO CAR/UFES Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Aproveitamento e Integralização de Créditos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, tendo em vista a Resolução CAR/UFES nº 17, de 16 de novembro de 2023, e suas atualizações, e considerando o que consta no Processo digital nº 23068.008443/2024-45, **resolve**:

Art. 1º Estabelecer os critérios para aproveitamento e integralização de créditos no âmbito do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, doravante PósCom-Ufes.

Art. 2º O número mínimo de créditos exigidos é de 26 (vinte e seis), sendo 16 (dezesesseis) créditos para as disciplinas obrigatórias, 08 (oito) créditos para disciplinas optativas e 02 (dois) créditos para desenvolvimento do Projeto de Dissertação.

Art. 3º O PósCom-Ufes poderá aceitar até 08 (oito) créditos em disciplinas optativas cursadas em outros programas de pós-graduação **stricto sensu** regularmente reconhecidos pela Capes, desde que com o aval do(a) orientador(a).

§ 1º O aproveitamento de créditos dependerá de parecer favorável do(a) professor(a) responsável pela disciplina quanto à aprovação do(a) estudante matriculado(a) e da aprovação do Colegiado.

§ 2º Os créditos obtidos nos cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** terão validade máxima de 05 (cinco) anos.

Art. 4º Para integralização dos créditos relativos às disciplinas optativas, poderão ser computados créditos provenientes de produção acadêmica até o limite de 04 (quatro) créditos anuais.

§ 1º O estudante que tiver interesse em solicitar o cômputo de créditos previsto no **caput** deverá encaminhar a solicitação devidamente documentada, com o aval do(a) orientador(a) para análise do Colegiado.

§ 2º Em caso de aprovação da solicitação, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

I - livro autoral publicado na área do PósCom = 04 créditos;

II - livro autoral publicado em outra área = 02 créditos;

III - capítulo de livro publicado na área do PósCom = 02 créditos;

IV - capítulo de livro publicado em outra área = 01 crédito;

V - artigo publicado em revista com Qualis B3 ou superior na área de Comunicação e Informação = 02 créditos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

VI - artigo publicado em revista com Qualis A4 ou superior na área de Comunicação e Informação = 03 créditos;

VII - artigo publicado em revista com Qualis A2 ou superior na área de Comunicação e Informação = 04 créditos;

VIII - trabalho completo publicado em Anais de evento internacional = 02 créditos; e

IX - trabalho completo publicado em Anais de evento nacional e regional = 01 crédito.

§ 3º Os artigos publicados em revista utilizados para a integralização curricular não serão considerados como cumprimento da exigência de submissão de artigo em revista científica para conclusão do curso, de acordo com o previsto no capítulo VII da Resolução CAR/UFES nº 17, de 16 de novembro de 2023.

Art. 5º Serão integralizados 02 (dois) créditos para atividade de estágio docência na modalidade ensino e 01 (um) crédito para atividade de estágio docência na modalidade apoio ao ensino.

Parágrafo único. Estudantes bolsistas devem, obrigatoriamente, cumprir 01 (um) semestre de atividade de estágio docência, nas modalidades ensino ou apoio ao ensino.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor em 28 de fevereiro de 2024.

GABRIELA SANTOS ALVES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Comunicação e Territorialidades do Centro de Artes da Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GABRIELA SANTOS ALVES - SIAPE 2479120
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades -
POSCOM/CAr
Em 28/02/2024 às 11:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/884207?tipoArquivo=O>